LEI Nº 868, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, a Obra Social Nossa Senhora Aparecida, da Vila de Anutiba, deste Município, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alegre, sob o nº 98 de ordem, às folhas nº 98, em 28/10/1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.